



MANUAL OPERACIONAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET/RJ

A Cogra informa os trâmites operacionais para processo de mobilidade acadêmica interna entre cursos de graduação do Cefet/RJ, para alunos regulares, na modalidade presencial.

1. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA

O aluno deverá preencher o formulário FORMS no link: https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?origin=NeoPortalPage&subpage=design&groupid=58b5411e-22a0-4866-b606-5e9d00c5936e&id=BKTsjn2kVUWi1A82GQQcnB5BtVigImZltgZenQDFk25UNVhSVDNCQINDM VUwQTFJWFZGSldCSTI1RCQIQCN0PWcu&branchingelementid=r0186b1dac42c46388e55b29_c0de12547&analysis=false

2. DO COORDENADOR DO CURSO DE ORIGEM

O coordenador do curso de origem, dentro dos prazos do edital, deverão responder no formulário se:

- O aluno possui CRA igual ou inferior a 6. Caso não possua, o aluno deverá ser INDEFERIDO.
- Já cursou mais de 6 disciplinas fora da unidade de origem. Caso tenha cursado, o aluno deverá ser INDEFERIDO.
- Solicitou inscrição nas disciplinas Projeto Final I ou II supervisionado fora da unidade de origem. Essas disciplinas não poderão ser deferidas.
- Cursou, com aprovação, todas as disciplinas até o terceiro período inclusive. Caso contrário, o aluno deverá ser INDEFERIDO.
- Após a conclusão da disciplina o aluno poderá integralizá-la ao curso de origem. Caso não possa, o aluno deverá ser INDEFERIDO.
- Cursou com aprovação, no curso de origem, as disciplinas de pré-requisito para a disciplina solicitada. Caso não tenha cursado, o aluno deverá ser INDEFERIDO.

O coordenador deverá JUSTIFICAR o seu parecer. Por exemplo, o aluno, apesar de cumprir todos os critérios (...).

Os Formulários que não forem justificados nesses critérios retornarão aos coordenadores para ajuste.

3. DO COORDENADO DO CURSO DESTINO

O coordenador do curso destino deverá responder no formulário se:

- O aluno cursou todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina. Caso não, o aluno deverá ser INDEFERIDO.
- Após a conclusão da(s) disciplina(s) o aluno poderá integralizá-la. Caso não possa o aluno deverá ser INDEFERIDO.

No campo JUSTIFICATIVA, por exemplo, o coordenador pode escrever que apesar do aluno ter cumprido as exigências a e b, não há vaga na disciplina.

Os Formulários que não forem justificados nesses critérios retornarão aos coordenadores para ajuste.

4. DA MATRÍCULA

1. Apenas alunos que passaram pelos trâmites acima poderão realizar matrícula através da mobilidade acadêmica interna para o período letivo de 2024.1.
2. O edital de mobilidade acadêmica interna NÃO prevê caso de alunos ouvintes.
3. Alunos que estiverem assistindo aula em disciplinas não encaminhadas pelos trâmites acima deste Manual, não terão poderão se matricular na disciplina através de mobilidade interna.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jacqueline Salgado Andrade, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 26/12/2023 14:20:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 22669

Código de Autenticação: c98a98e5a3



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br/>